



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA
8º TABELIONATO DE NOTAS

Tânia Mara Barcelos Nunes - Tabeliã

Toniamar Barcelos R. Quirino - Tabeliã Substituta
Alan Kardec Nunes - Escrevente
Alexandre Barcelos Nunes - Escrevente

Irley Barcelos Nunes - Escrevente
Rosicler Marques Ferreira Rodrigues - Escrevente
Werlon Adriano Sousa Brito - Escrevente

TRASLADO

Livro 00296-N

Folha 181/182

Protocolo 0026454

Escrevente 0006

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM: SILVANDO DE CAMPOS SILVA E SUA ESPOSA E OUTROS A FAVOR DE ALESSANDRO ALVES DA SILVA NA FORMA ABAIXO DECLARADA.-

Valor R\$30.000,00

S A I B A M quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez, (06/08/2010), no Oitavo Tabelionato de Notas da Capital, situado na Av. Nero Macedo, 400, Shopping Cidade Jardim, salas 136/139, Bairro Cidade Jardim, nesta Cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, perante mim, Werlon Adriano de Sousa Brito, Escrevente, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: - De uma parte como Outorgantes Vendedores **SILVANDO DE CAMPOS SILVA**, filho de SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA e LAZARA DORVINA CAMPOS, militar, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **27.655-PM-GO** expedida em 09/03/2006 e inscrito no CPF/MF sob nº **556.235.811-53** e sua esposa **ANDREA MARIA DE SOUZA CAMPOS**, filha de ABERCI ANTONIO DE SOUZA e CLEUZELINA MARIA DA SILVA SOUZA, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **4268077-DGPC-GO** expedida em 10/09/1998 e inscrita no CPF/MF sob nº **951.054.251-20**; **MARIA DOS REIS SILVA OLIVEIRA**, filha de SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA e LAZARA DORVINA CAMPOS, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **1787578-SSP/GO** expedida em 23/12/1985 e inscrita no CPF/MF sob nº **425.122.801-44** e seu esposo **GESNEY BORGES DE OLIVEIRA**, filho de GENECI BORGES DE OLIVEIRA e WALMIRA JESUS MACHADO, professor, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **1836153-SSP/GO** e inscrito no CPF/MF sob nº **332.858.101-49**; **MANOEL AUGUSTINHO DA SILVA**, filho de SEBASTIAO FRANCISCO DA SILVA e LAZARA DORVINA CAMPOS, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **2.035.114-SSP/GO** expedida em 04/03/1988 e inscrito no CPF/MF sob nº **219.212.701-44** e sua esposa **MARTA MARIA DA COSTA**, filha de DIVINO JOSE DA COSTA e CONCEIÇÃO DAS DORES, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **2.103.490-SSP-GO** expedida em 19/08/2005 e inscrita no CPF/MF sob nº **886.261.641-49**; **CARLOS APARECIDO DA SILVA**, filho de SEBASTIAO FRANCISCO DA SILVA e LAZARA DORVINA CAMPOS, empresario, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **2.103.990 2ª Via-DGPC-GO** expedida em 27/08/1997 e inscrito no CPF/MF sob nº **520.079.871-04**; **JANIO FRANCISCO DA SILVA**, filho de SEBASTIAO FRANCISCO DA SILVA e LAZARA DORVINA CAMPOS, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **01957851314** expedida em 22/09/2006 e inscrito no CPF/MF sob nº **315.219.911-20**; **SILVIO CAMPOS DA SILVA**, filho de SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA e LAZARA DORVINA CAMPOS, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **4308582-DGPC/GO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **00732074290-GO** expedida em 12/02/2007 e inscrito no CPF/MF sob nº **479.866.461-87**; **DIVINA HELENA DA SILVA**, filha de SEBASTIAO FRANCISCO DA SILVA e LAZARA DORVINA CAMPOS, serviços gerais, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **3498759-2.ª via-DGPC-GO** expedida em 12/01/1995 e inscrita no CPF/MF sob nº **808.615.201-49**, os quatros últimos solteiros, maiores e capazes, todos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua GV-21, Qd.53, Lt.31, Goianã Viva, Goiãnia-GO; e de outra parte, como Outorgado Comprador

Proc. 43941518

ALESSANDRO ALVES DA SILVA, brasileiro, filho de **GERCINO ALVES PEIXOTO** e **MARIA DAS DORES MENDES ALVES**, **casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Sr^a Tatiane Ferreira do Nascimento Melo da Silva**, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **3.434.113-SSP-GO** expedida em 11/12/1992 e inscrito no CPF/MF sob nº **761.923.931-68**, residente e domiciliado na Rua GV 05, Qd 36, Lt 02a, Res. Goiânia Viva, Goiânia-GO; pessoas conhecidas de mim, Werlon Adriano de Sousa Brito, Escrevente, pelas próprias de que trato e dou fé conforme documentos que me foram apresentados. E, pelos Outorgantes Vendedores me foi dito que sendo senhores e possuidores, a justo título e absolutamente livre e desembaraçados de quaisquer dúvidas e ônus real inclusive hipotecas mesmo legais, do **lote de terras nº 09 (nove), da quadra 34 (trinta e quatro), situado à Rua dos Andradas, no PARQUE JOÃO BRAZ - CIDADE INDUSTRIAL, com a área de 450,00m², sendo: 15,00 metros de frente; 15,00 metros de fundos, com o lote 26; 30,00 metros dos lados com os lotes 10 à direita e 08 à esquerda.** Havido por compra feita à João Custodio Moreira e sua esposa, conforme escritura lavrada às fls.116/117, do livro 269-N, nestas Notas, em 05/06/2007, no valor de R\$24.000,00. Cadastrado pela Prefeitura desta Capital sob nº **334.045.0530.000-8; registrado na 1^a Circunscrição Imobiliária da Comarca de Goiânia-GO, sob o nº R6-26.460**, e, achando-se contratados com o outorgado comprador por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato vendido tem referido imóvel, pelo preço certo e ajustado de **R\$30.000,00 (trinta mil reais)**. Importância essa que do outorgado comprador confessam e declaram já ~~haver~~ recebido em moeda corrente pelo que dão por pago e satisfeitos dando ao comprador plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam a responder pela evicção de direitos, pondo o outorgado comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa dele outorgado comprador todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula - **CONSTITUTI**. Pelo outorgado comprador me foi dito que na verdade acha-se contratado com os outorgantes vendedores sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço mencionado de **R\$30.000,00 (trinta mil reais)** e esta escritura em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificados todos os dizeres impressos. De tudo dou fé. O Imposto de Transmissão devido pela presente escritura será recolhido em tempo hábil e apresentado no ato do registro desta, conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça, publicada no Diário da Justiça em 30/11/1992. Pelos outorgantes vendedores, foi-me declarado, sob pena de responsabilidade civil e penal, que **NÃO EXISTEM** ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel, e de outras ações e/ou outros ônus reais incidentes sobre o mesmo, consoante o que lhes determina o parágrafo 3º do Artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09/09/1986, que regulamenta a Lei nº 7433, de 18/12/1985. Pelos outorgados compradores me foi dito, que tem conhecimento do Art. 1º, parágrafo 2º, da Lei 7.433 de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto 93.240 de 09/09/86, dispensando neste ato a apresentação da Certidão Negativa Municipal. Certifico e dou fé que as Certidões Negativas para com as Fazendas Públicas: Federal, Estadual e a Certidão Negativa de Ônus, previstas pelo mesmo artigo acima, me foram apresentadas e serão arquivadas nestas Notas. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias. E, por acharem assim contratados, me pediram lhes fizesse a presente escritura que, sendo-lhes lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assinam. Fica dispensada a presença das Testemunhas Instrumentárias nos termos da Lei nº 10.406 de 10.01.2002, publicada no D.O.U. de 11.01.2002. Eu, (a.), Werlon Adriano de Sousa Brito, Escrevente, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$379,00, sendo 10% para o Fundesp-PJ: R\$37,90. Taxa Judiciária: R\$23,03. (aa.) **SILVANDO DE CAMPOS SILVA**, Outorgante. **ANDREA MARIA DE SOUZA CAMPOS**, Outorgante. **MARIA DOS REIS SILVA OLIVEIRA**, Outorgante. **GESNEY BORGES DE OLIVEIRA**, Outorgante. **MANOEL AUGUSTINHO DA SILVA**, Outorgante. **MARTA MARIA DA COSTA**, Outorgante. **CARLOS APARECIDO DA SILVA**, Outorgante. **JANIO FRANCISCO DA SILVA**, Outorgante. **SILVIO CAMPOS DA SILVA**, Outorgante. **DIVINA**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA
8º TABELIONATO DE NOTAS

Tânia Mara Barcelos Nunes - Tabeliã

Toniamar Barcelos R. Quirino - Tabeliã Substituta
Alan Kardec Nunes - Escrevente
Alexandre Barcelos Nunes - Escrevente

Irley Barcelos Nunes - Escrevente
Rosicler Marques Ferreira Rodrigues - Escrevente
Werlon Adriano Sousa Brito - Escrevente

TRASLADO

Livro 00296-N

Folha 181/182

Protocolo 0026454

Escrevente 0006

HELENA DA SILVA, Outorgante. ALESSANDRO ALVES DA SILVA, Outorgado. Werlon Adriano de Sousa Brito, Escrevente. Nada mais. Traslada em seguida. Eu, Werlon Adriano de Sousa Brito, Escrevente, a trasladei, subscreví, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº W da Verdade.

Goiânia-GO, 06 de agosto de 2010.

SILVANO DE CAMPOS SILVA
Outorgante

ANDREA MARIA DE SOUZA CAMPOS
Outorgante

MARIA DOS REIS SILVA OLIVEIRA
Outorgante

GESNEY BORGES DE OLIVEIRA
Outorgante

MANOEL AUGUSTINHO DA SILVA
Outorgante

MARTA MARIA DA COSTA
Outorgante

CARLOS APARECIDO DA SILVA
Outorgante

JANIO FRANCISCO DA SILVA
Outorgante

SILVIO CAMPOS DA SILVA
Outorgante

DIVINA HELENA DA SILVA
Outorgante

Alessandro
ALESSANDRO ALVES DA SILVA
Outorgado

Werlon Adriano de Sousa Brito
Werlon Adriano de Sousa Brito
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 439.544 - Livro: 1Q - Folha: 85V

Atos Praticados
R7 - 26.460 - Compra e Venda

Em 23/08/2010 . O Suboficial
Emolumento/TX.Fisc. - R\$ 200,60



Maria Schl
REG.DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlag Durães
Sub-Oficial

